

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

PORTARIA A E S J - N° 240/98 DE 09 DE JUNHO DE 1.998

-REGULAMENTA RECEBIMENTO DE MENSALIDADES SOCIAIS

A **Diretoria** da Associação Esportiva São José, por seus Diretores Presidente e Diretor de Finanças e Patrimônio, no uso de sua competência estatutária,

FAZ SABER QUE:

- 1 A cobrança dos valores da taxa de manutenção da Associação Esportiva São José, observará os critérios abaixo discriminados:
 - a) os valores da taxa de manutenção, deverão ser pagos dentro do mês, com vencimento mensal até o dia 10;
 - b) os valores da taxa de manutenção, se pagos após o vencimento, deverão ser acrescidos de multa de 0.2 % (zero dois pôr cento) ao dia.
- 2 Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Registre - se em livro próprio , dar publicidade pôr afixação em locais de costume e outros meios e cumpra-se.

São José dos Campos, 09 de junho de 1.998

RODOLFO FUNIO NAJBAZZAK Dir. de Financus — Patrimônio

JOÃO FRIGGI NETO Presidente

SEDE SOCIAL E ADM. Avenida São José, 883 Telefone: (012) 321-8355 Fax: (012) 321-8485 CLUBE DE CAMPO SANTA RITA Bairro dos Pinheiros

Telefones: (012) 349-1004 (012) 349-1197

(012) 349-1197 São José dos Campos - SP - CEP 12.209-650

CENTRO POLIESPORTIVO

Travessa César Leite, 435 Telefone: (012) 321-8669 Fundada em 15 de Agosto de 1913 Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual Lei № 1673 de 1°/06/1978 pelo Governo Municipal Lei № 597 de 27/02/1959